



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

EDITAL Nº 004/2020/SEMSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa e o Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais:

I – Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que *“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”*

II – Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que *“Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020”;*

III – Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que *“Declara Situação de Emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID 19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.”* E ainda, que institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19;

IV – Considerando o Decreto Municipal nº 3.985, de 27 de março de 2020 que *“Dispõe sobre o reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus 9COVID-19”;* e

V – Considerando a Lei Municipal nº 2.758, de 28 de dezembro de 2007, que *“Dispõe sobre Contratação temporária por Excepcional Interesse Público no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”*

TORNAM PÚBLICO:

A abertura de Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO IMEDIATA de profissionais que atuarão no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Serviço Único de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Assistência Social (SUAS) durante a **situação de calamidade pública**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde sendo que, em hipótese alguma, o vínculo contratual se estenderá por prazo superior à vigência do Decreto Municipal nº 3.985, de 27 de março de 2020.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa o provimento, mediante contrato por tempo determinado, para CONTRATAÇÃO IMEDIATA de profissionais, a fim de atuarem no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Serviço Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Lagoa Santa, em conformidade com a legislação em vigor.

▪ CONTRATAÇÃO IMEDIATA para atender na pandemia de Covid-19 através da ampliação de atendimento, disseminação de informações e substituição de profissionais afastados por estarem no grupo de risco ou acometido pelo Novo Coronavírus.

1.1.1. Serão objeto da contratação os cargos previstos no Anexo I.

1.2. Todas as contratações serão realizadas através deste Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelo presente Edital, realizado em única etapa, mediante recebimento de inscrição e AVALIAÇÃO CURRICULAR.

1.2.1. A AVALIAÇÃO CURRICULAR, de caráter eliminatório, será constituída pela comprovação documental da qualificação técnica e Registro Profissional em Conselho de Classe (conforme exigência do cargo).

1.3. Fica constituída a Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo com os seguintes membros:

Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa, matrícula 282480 – Membro;

Brener Murta de Matos, matrícula 284930 – Membro;

Carla Carolina Borges Araújo, matrícula 010568 – Membro;

Gustavo Henrique Hein, matrícula 285534 – Membro;

Heloísa Helena Duarte Scorza, matrícula 284702 – Membro;

João Paulo da Silva, matrícula 010644 – Membro;

Jordana Helen Neves Neubert, matrícula 010883 - Membro;

Elisa Social Barrados, matrícula 279164 - Membro.

1.3.1. A Comissão Avaliadora ficará responsável pelo recebimento, deferimento e indeferimento das inscrições, e avaliação curricular dos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

1.4. A coordenação e acompanhamento do presente Processo Seletivo ficarão a cargo da Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

1.4.1. Ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde a homologação do processo final do presente Processo Seletivo.

1.5. O candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado será convocado, segundo conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionada à calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19), ou à substituição de servidores afastados do serviço público devido a problemas de saúde.

1.6. O candidato deverá comparecer para formalização da contratação, na Coordenação de Recursos Humanos, conforme publicação no site do diário oficial do município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no site da Prefeitura Municipal (www.lagoasanta.mg.gov.br), na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, 290 - Centro - Lagoa Santa – Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados) e/ou no Centro Administrativo, situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500 - Santos Dumont - Lagoa Santa - Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados), para contratação ao cargo pleiteado.

1.7. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Quadro de Cargos, Cargas Horárias e Vencimentos;

ANEXO II – Avaliação Curricular – Requisitos para Investidura no Cargo e Atribuições;

ANEXO III – Declaração de que não se encontra em grupo de risco do COVID-19.

2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Se eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- e) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo simplificado;
- f) Não ter sido demitido da Administração Pública a bem do serviço público;
- g) Estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- h) **Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail), para cadastro e recebimento de informação de confirmação da inscrição e de convocação para contratação.**

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. A participação no Processo Seletivo é gratuita e livre para quem atender plenamente as condições estabelecidas neste Edital.

3.2.1. Em razão da finalidade das contratações, conforme subitem 1.5, não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 anos de idade ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade do Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

3.3. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas gratuitamente, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br).

3.3.1. As inscrições se iniciarão às 08h00min do dia 17/08/2020 e 06h59min do dia 01/12/2020, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

3.3.2. Para se inscrever no presente Processo, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.4. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, a escolaridade e as titulações, referentes aos requisitos exigidos, para o cargo pretendido, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Avaliadora do direito de excluir deste Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

3.6. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

3.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

3.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem que, neste caso, caiba qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor desta publicação.

3.9. A Prefeitura não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Caso o candidato não efetive sua inscrição ou não grave as alterações em sua inscrição, o mesmo será considerado como não inscrito e, portanto, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.11. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado constarão em lista de classificação, que será publicada semanalmente no veículo de comunicação oficial e no endereço eletrônico oficial do município de Lagoa Santa.

3.12. Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, uma mensagem informando a confirmação de sua inscrição. O Comprovante de Inscrição ficará disponível para impressão no sistema.

3.13. O candidato poderá efetuar **inscrição somente para um único cargo** no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

4 - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1. A AVALIAÇÃO CURRICULAR obedecerá a ordem de recebimento da inscrição. Terá caráter eliminatório e dar-se-á através da análise dos requisitos exigidos para o cargo, comprovando a capacidade técnica ou científica do profissional a ser contratado, pela Comissão Avaliadora constituída no item 1.3, obedecendo-se rigorosamente aos requisitos de cada cargo, contidos no ANEXO II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4.2. A AVALIAÇÃO CURRICULAR destina-se a avaliar se o candidato atende ou não aos requisitos estabelecidos para a contratação, conforme os requisitos mínimos estabelecidos no ANEXO II deste Edital, não tendo caráter classificatório e sim eliminatório. Ao término da avaliação curricular a inscrição será considerada Deferida ou Indeferida. A inscrição deferida é aquela na qual o candidato comprova atender aos requisitos definidos para o cargo, e indeferida aquela em que o candidato não atende a um ou mais dos requisitos exigidos para a contratação. A classificação final dar-se-á pela ordem crescente de recebimento das inscrições que forem consideradas deferidas após AVALIAÇÃO CURRICULAR.

4.3. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, devidamente registrados e diplomas de Pós-Graduação expedidos por cursos credenciados, se nacionais. Caso a Graduação ou a Pós-Graduação sejam de origem estrangeira, o diploma deverá estar devidamente revalidado, de acordo com a Legislação Brasileira.

4.4. Somente serão aceitos e válidos os títulos com data de conclusão até a data da inscrição feita pelo candidato neste Processo Seletivo.

4.5. Nos casos em que o diploma de Graduação e Pós-Graduação ainda não tiver sido expedido, poderá ser apresentada declaração comprobatória de conclusão do curso regimentalmente prevista na respectiva instituição de Ensino Superior ou certificado de conclusão do curso.

4.6. Na hipótese de ocorrer empate na classificação das inscrições que forem deferidas após a avaliação curricular serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de conclusão do requisito exigido para o cargo;
- b) maior idade.

4.7. Estarão aptos para contratação os candidatos que forem considerados habilitados após a AVALIAÇÃO CURRICULAR.

4.8. A inscrição não implica automática habilitação, somente sendo o candidato considerado habilitado quando a Comissão Avaliadora julgar respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.9. Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4.10. Os candidatos serão classificados automaticamente, por ordem crescente de recebimento da inscrição deferida e deverão, no ato da contratação, comprovar documentalmente os títulos e informações prestadas na inscrição.

4.11. O resultado será divulgado e homologado no site do diário oficial do município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no site oficial da Prefeitura Municipal (www.lagoasanta.mg.gov.br) ou consultá-lo na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, 290 - Centro - Lagoa Santa – Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados) e/ou no Centro Administrativo, situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500 - Santos Dumont - Lagoa Santa - Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicados, resultado final da seleção e convocações.

5 - DO RESULTADO FINAL

5.1. A classificação dos candidatos no processo seletivo será feita pela ordem crescente de acordo com a ordem de recebimento das inscrições, atendidos os critérios mínimos estabelecidos na AVALIAÇÃO CURRICULAR, aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

5.2. O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e publicado no site do diário oficial do município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no site da Prefeitura Municipal (www.lagoasanta.mg.gov.br), na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, 290 - Centro - Lagoa Santa – Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados) e/ou no Centro Administrativo, situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500 - Santos Dumont - Lagoa Santa - Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados), semanalmente, por ordem crescente do recebimento das inscrições, separada por cargo.

6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Quando do surgimento de vagas durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações serão realizadas pela ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.2. A convocação dos candidatos para a contratação será realizada pela Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, obedecida à ordem de classificação, publicada semanalmente no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal (www.lagoasanta.mg.gov.br), que será a fonte principal para a publicação das convocações dos candidatos e, portanto, de tomada de conhecimento por parte dos candidatos das informações e convocações deste item;

6.2.1. Da convocação constarão informações tais como: data e horário de comparecimento, documentação original e cópia simples a serem apresentadas, bem como demais informações cabíveis ao ato de convocação;

6.2.1.1. O não comparecimento na data e horário estabelecidos no ato de convocação, conforme subitem 7.2.1 implicará na desclassificação do candidato;

6.2.2. As convocações serão também divulgadas na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 – Centro e/ou no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Lj. 28 – Santos Dumont, ambos no Município de Lagoa Santa/MG.

6.3. O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital;

6.4. Os candidatos aprovados serão contratados pelo prazo que durar a necessidade decorrente da situação de estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19) declarada pelo Decreto Municipal nº 3.985, de 27 de março de 2020, ou pelo prazo que durar o afastamento de profissionais por estarem no grupo de risco ou acometido pelo Novo Coronavírus.

6.5. O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a data de convocação para entrega e comprovação da documentação constante no item deste Edital e das informações prestadas no ato da inscrição;

6.6. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os seguintes documentos (originais e cópias simples):

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- f) Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- i) Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- j) Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- K) Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- l) O servidor possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- m) Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;
- n) 01 foto 3x4 recente.

6.7. Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Lagoa Santa convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

7.1. As relações trabalhistas e previdenciárias, concernentes aos profissionais contratados na forma deste Edital, serão regidas pela legislação municipal vigente.

7.2. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação temporária a que se refere este Edital será computado para todos os efeitos.

7.3. As demais condições de contratação estão previstas na Lei Municipal nº 2.758/2007 e no contrato temporário.

8 – DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

8.1. O caráter precário dos contratos temporários autoriza a Administração Pública, a qualquer momento, extinguir o contrato, analisando a conveniência e oportunidade aqui representadas pela necessidade temporária de excepcional interesse público.

8.2. Poderá a Administração Contratante rescindir o contrato antes de seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado, pelo não cumprimento das atividades as quais ocorreu a contratação, ou no caso de cessadas as razões que ensejarem a contratação.

8.3. No caso da rescisão a pedido do contratado, este deverá requerê-la, por meio de processo administrativo interno de exoneração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso contrário, deverá indenizar a Administração em 20% do total da remuneração que receberia até o final do contrato, sendo descontado automaticamente do acerto contratual, para que não seja prejudicada a prestação do serviço, podendo, nesse caso, ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

8.3.1. A manifestação de rescisão é de caráter irrevogável e irretratável, ficando o candidato impossibilitado de ser novamente contratado para atuação no mesmo cargo por período de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da rescisão.

8.4. A contratação não será efetivada caso o candidato não compareça na data prevista, na unidade para a qual foi encaminhado e, ainda, ficará impossibilitado de ser novamente contratado para atuação no mesmo cargo por período de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data do termo de encaminhamento.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória.

9.2. A concretização da contratação fica vinculada ao surgimento de vagas na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.3. Os contratados para exercerem os cargos previstos neste Edital serão submetidos às regras do regime jurídico estatutário que regem os servidores do Município de Lagoa Santa e à Lei nº 2.758/2007 que rege a contratação temporária por excepcional interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário Eletrônico de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, este terá sua inscrição cancelada, bem como serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

9.5. Quando da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias simples relacionados no item 6.6, e havendo divergência nos documentos ou sendo comprovada sua falsidade, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.6. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será contado a partir de sua publicação e divulgação do extrato no site do diário oficial adotado pelo município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), e por meio do endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal (www.lagoasanta.mg.gov.br), enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Agente Coronavírus (COVID-19).

9.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site do diário oficial adotado pelo município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), e por meio do endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal (www.lagoasanta.mg.gov.br).

9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora instituída no subitem 1.3.

9.9. Quaisquer dúvidas poderão ser encaminhadas via correio eletrônico par endereço processoseletivo004-2020@lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa, 12 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Gestor do SUS Lagoa Santa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, CARGAS HORÁRIAS E VENCIMENTOS

CARGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Médico da Família e Comunidade	200	40	R\$ 12.249,20
Enfermeiro da Família e Comunidade	200	40	R\$ 4.376,58
Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	200	40	R\$ 1.119,51
Psicólogo	100	20	R\$ 1.865,87
Assistente Social	100	20	R\$ 1.865,87

***Os cargos de Psicólogo e Assistente Social, constantes neste Edital, serão para atuação nos serviços do Sistema Único de Assistência Social.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO II

AVALIAÇÃO CURRICULAR

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E ATRIBUIÇÕES

CARGO	REQUISITOS EXIGIDOS	ATRIBUIÇÕES
Médico da Família e Comunidade	Superior completo em Medicina e registro no CRM.	Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida; promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o auto-cuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde dos cidadãos sob seu cuidado, bem como, de suas respectivas famílias. Emitir atestado de óbito quando necessário, para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contra-referência ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

		<p>através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços, tais como escolas, clubes ou residências. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área específica. Realizar atividades correlatas. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

		<p>unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; exercer outras atribuições correlatas a função.</p>
Enfermeiro da Família e Comunidade	Bacharel em Enfermagem e registro em Conselho Profissional de Classe.	Prestam assistência ao paciente. Coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os profissionais realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade

Curso Técnico de Enfermagem e registro em Conselho Profissional de Classe.

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo Orientação; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Realizar atividades na promoção de campanhas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

		<p>para o exercício da função. Participam das campanhas de vacinação e orientação a saúde. Organizam o ambiente de trabalho. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados.</p>
Psicólogo	Bacharel em Psicologia e registro em Conselho Profissional de Classe.	<p>Implementam ações de promoção à saúde psíquica, emocional e social, principalmente por meio de atendimento individual ou em grupo. Acompanham o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos ou grupos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou estabilização. Coordenam equipes e atividades da área e afins. Executam tarefas administrativas.</p>
Assistente Social	Bacharel em Assistência Social e registro em Conselho Profissional de Classe.	<p>Desenvolver atividades que possibilitem a integração do paciente nos ambientes familiar, trabalho e comunidade; estudar e indicar tratamento para problemas psicossociais; promover reuniões com pacientes e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamentos que possam ser necessários realizar; visitas domiciliares a pacientes; participar das equipes interdisciplinares; participar na elaboração de programas a serem desenvolvidos em cada Unidade; acompanhar situações problemáticas dos servidores levantados pelas chefias ou por eles próprios, dando os devidos encaminhamentos para tratamento; promover atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo funcionário, melhorando as condições e o ambiente de trabalho; Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Prestar serviços sociais orientando indivíduos,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

		famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orienta e monitora ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenha tarefas administrativas, executar outras atividades correlatas a função.
--	--	--

***Os cargos de Psicólogo e Assistente Social, constantes neste Edital, serão para atuação nos serviços do Sistema Único de Assistência Social.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DO COVID-19

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, candidato (a) ao cargo de _____, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, conforme definições do Ministério da Saúde, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

- a) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- b) Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- c) Imunodepressão;
- d) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- e) Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) Gestão de alto risco;
- h) Doença hepática em estágio avançado;
- i) Obesidade (IMC \geq 40).

Declaro ainda não ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e (para mulheres) não me encontrar gestante, em período de puerpério ou lactante.

Lagoa Santa/MG, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato